

EDITAL 05/2026 – Processo de Seleção de Propostas para Bolsa de Iniciação
Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBITI) Master – Combined Degree

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa) da Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) informa que, no período de 23 de fevereiro a 31 de março de 2026, receberá projetos para o processo de seleção de propostas para **Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBITI) Master – Combined Degree**. Este edital segue as normas gerais estabelecidas no **Edital 40/2024** da Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica (ICT) da PUCPR (<https://www.pucpr.br/iniciacaocientificaetecnologica/editais/#pibic-master>).

1. Benefícios

- a) Este edital prevê 01 (uma) bolsa de PIBIC/PIBITI *Master – Combined Degree*.
- b) A bolsa terá vigência mínima de 12 (doze) e máxima de até 36 (trinta e seis) meses, sendo os benefícios:
 - (i) bolsa no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) até o mês de conclusão do curso de graduação;
 - (ii) US\$850,00 (oitocentos e cinquenta dólares americanos) para realização de mobilidade internacional pelo período de 6 (seis) meses durante a graduação;
 - (iii) R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) até no máximo 6 meses após o término do último semestre da graduação;
 - (iii) isenção de 100% da mensalidade do mestrado.
- c) A vigência da bolsa terá início em junho de 2026.
- d) O valor da bolsa será depositado em conta corrente individual em nome do bolsista.
- e) Poderá haver 6 meses de prorrogação do prazo para a defesa da dissertação, no entanto, nesse período não haverá bolsa do valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
- f) Tal pedido de prorrogação deve obrigatoriamente ser enviado pelo orientador com no mínimo 30 dias de antecedência do término da vigência inicial. Neste documento deve constar justificativa e no novo cronograma, explicitando a nova data de defesa da dissertação, o qual será apreciado e deliberado pelo Comitê Gestor.
- g) Caso o bolsista não defenda a dissertação do mestrado no prazo estabelecido pelas normativas do PIBIC Master e pelo curso em seu regulamento, deverá devolver a totalidade das bolsas recebidas.
- h) Este edital prevê período de mobilidade nacional ou internacional, conforme edital geral do PIBIC/PIBITI *Master – Combined Degree*.

2. Critérios de elegibilidade

2.1 - Do projeto de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico ou inovação

- a) O projeto deve, preferencialmente, contribuir para a consolidação das áreas estratégicas da PUCPR.

b) O projeto é de responsabilidade compartilhada entre o professor orientador proponente e o estudante, candidato à bolsa.

c) A comprovação de aprovação dos órgãos competentes (Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional (SISGEN) é obrigatória no momento da submissão do projeto neste edital, para os casos em que a pesquisa envolva questões de ética em pesquisa, uso de animais, biossegurança ou patrimônio genético brasileiro / conhecimento tradicional associado, respectivamente.

2.2 - Do proponente

a) Trata-se de docente credenciado do PPGIa que será o orientador do bolsista, se a proposta apresentada a este edital for aprovada.

b) Deve possuir produção científica ou tecnológica relevante na área da proposta apresentada nos últimos quatro anos.

c) O proponente não poderá submeter projeto se tiver recebido penalidade no Programa PIBIC Master no período de 2025 até a data limite deste edital.

2.3 - Do candidato

a) Trata-se do estudante regularmente matriculado em curso de graduação da PUCPR com 50% (cinquenta por cento) da carga horária deste curso concluída no momento da submissão da proposta aprovada neste edital.

b) O candidato deve ser selecionado e indicado pelo proponente, sendo que a sua indicação será formalizada no momento da submissão do projeto.

c) É obrigatório que o candidato indicado tenha concluído pelo menos 1 (um) ano do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) ou Tecnológica/Inovação (PIBITI) ou Programa de Iniciação Científica (PIC-EaD) no momento da submissão da proposta.

d) O candidato só pode ser indicado uma única vez, por um único proponente.

e) O rendimento acadêmico do candidato deve ser considerado excelente pela área de vínculo da proposta e ter IRA (índice de rendimento acadêmico) igual ou maior que 8,5 (oito vírgula cinco).

f) O estudante não poderá ter sofrido penalidade em quaisquer dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica na vigência 2024/2025 e 2025/2026.

g) O candidato deve ter currículo cadastrado na plataforma Lattes no CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado nos últimos 03 (três) meses tendo como referência a data de lançamento do edital;

h) O candidato agraciado com a bolsa de PIBIC/PIBITI Master, no período da graduação, deverá dedicar-se integralmente às atividades da graduação, do mestrado e ao projeto de pesquisa. É vetada sua participação em estágio remunerado, atividade com vínculo empregatício e outros programas institucionais mesmo que na modalidade voluntária, salvo para finalizar o PIBIC ou PIBITI em andamento.

- i) Ao término da graduação, é permitido que o bolsista assuma atividade com vínculo empregatício, desde que tal atividade esteja alinhada ao tema do projeto e tenha anuência por escrito do professor orientador e do coordenador do PPGIA.
- j) Candidatos com ~~bolsa de~~ financiamento (bolsa rotativa PUCPR, FIES) PROUNI, Programa Gente Boa) podem ser indicados neste edital.
- k) O candidato aprovado não poderá ser substituído sob qualquer alegação e, no caso de seu impedimento, a proposta aprovada será cancelada.
- l) O candidato aprovado, se for bolsista no PIBIC, PIBITI ou PIC-EaD na vigência 2025-2026, para implementar sua bolsa de PIBIC Master, deverá finalizar sua pesquisa na modalidade voluntária, pois passará a receber a bolsa do programa PIBIC Master.

3. Apresentação da Proposta

A submissão da proposta é realizada pelo proponente enviando todos os documentos obrigatórios para o e-mail secretaria@ppgia.pucpr.br no período de 23 de fevereiro a 31 de março de 2026 até às 17h.

3.1 Documentos necessários:

- a) **Projeto de Pesquisa** - O projeto deve conter: identificação da proposta; problema a ser abordado; objetivos e metas a serem alcançados; metodologia; relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento social, econômico, científico, tecnológico ou de inovação; cronograma das atividades de pesquisa; composição da equipe do projeto; referências bibliográficas;
Sugestão de modelo: <https://www.pucpr.br/iniciacaocientificaetecnologica/pibic-master/>
- b) **Plano de Estudos** - O plano de estudos deve contemplar as atividades acadêmicas da graduação e do mestrado: Todas as disciplinas a serem cursadas por semestre (incluindo atividades complementares, etc); Não é permitido que haja trancamento da graduação ou do mestrado em nenhum semestre; Data da previsão da defesa de dissertação do mestrado.
Sugestão de modelo: <https://www.pucpr.br/iniciacaocientificaetecnologica/pibic-master/>
- c) A defesa da dissertação do mestrado deverá ocorrer **no máximo até 06 (seis) meses após o último semestre do curso de graduação**. A defesa não pode ocorrer antes do término da graduação.
- d) **Histórico escolar** do candidato com o IRA, que deverá ter valor mínimo de 8,5.
- e) **Declaração** de conclusão de pelo menos 1 (um) ano em PIBIC, PIBITI ou PIC-EaD;
- f) Anexar cópia do **Relatório Final** do projeto desenvolvido no PIBIC, PIBITI ou PIC-EaD;
- g) **Carta de recomendação** do candidato por dois professores, uma delas obrigatoriamente deve ser do professor proponente. Nas cartas de recomendação, devem constar informações objetivas que comprovem a compatibilidade do perfil do estudante e de sua maturidade com as exigências do programa PIBIC Master – *Combined Degree*;
- h) **Carta de motivação** do candidato, explicitando o interesse e disponibilidade, ou não, de realizar mobilidade nacional ou internacional;

4. Processo Seletivo

4.1 Critérios de Análise e Julgamento

As propostas submetidas serão avaliadas quanto à qualidade do projeto de pesquisa, qualificação do proponente e qualificação do candidato, com peso de 30%, 20% e 50% do valor final da nota.

Quanto ao projeto de pesquisa:

- a) Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos, metodológicos e de inovação, do ponto de vista da qualidade, originalidade e entregas do projeto.
- b) O projeto deve ser claro, objetivo e ter elevado mérito técnico-científico e viabilidade técnico-econômica.
- c) Adequação do cronograma de execução.
- d) Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico, científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental.

Peso de cada subitem na avaliação: a) 30% b) 20% c) 20% d) 30%

Qualificação do proponente:

- a) Produção científica, tecnológica e de inovação nos últimos 4 anos;
- b) Bolsa Produtividade CNPq/FA;
- c) Capacidade de formação de recursos humanos;
- d) Internacionalização da produção científica, tecnológica e de inovação;
- e) Captação de recursos financeiros para pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

Peso de cada subitem na avaliação: 20% para cada subitem

Qualificação do candidato:

- a) Domínio do projeto;
- b) Apresentação do projeto;
- c) IRA;
- d) Currículo;
- e) Cartas de recomendação;
- f) Carta de motivação;
- g) Qualidade do Relatório Final apresentado.

Peso de cada subitem na avaliação: a) 20% b) 20% c) 20% d) 10% e) 10% f) 10% g) 10%

4.2 Avaliação

A avaliação será realizada por banca composta por 4 pesquisadores, sendo pelo menos 2 do PPGIa, um membro do Comitê Gestor da ICT e um membro de PPG externo ao PPGIa. A banca será determinada pela coordenação do PPGIa.

Das etapas de avaliação:

1ª. Etapa: Análise Documental (eliminatória)

A primeira etapa da avaliação consiste na análise documental, a qual é de responsabilidade do departamento de Iniciação Científica e Tecnológica da PUCPR. Somente as propostas que apresentarem todos os documentos contendo as informações completas solicitadas serão elegíveis para a próxima etapa. Não há possibilidade de reconsideração nesta fase de análise documental.

2ª. Etapa: Análise do projeto de pesquisa e apresentação do projeto pelo estudante

As propostas elegíveis serão avaliadas pela banca avaliadora. Faz parte desta etapa a apresentação do projeto pelo candidato, bem como de sua trajetória acadêmica e de pesquisa, para a banca avaliadora. A apresentação deve ter duração de 15 (quinze) minutos, em seguida 15 (quinze) minutos destinados à arguição da banca e resposta do candidato.

Critérios de Desempate:

Em caso de empate na nota final, será selecionada a proposta cujo estudante apresentar o maior IRA. Em permanecendo empate terá preferência o(a) candidato(a) autodeclarado preto(a), pardo(a) e ou indígena e, entre os(as) que se encontram nessa condição, mulher. A autodeclaração seguirá a designação do IBGE de pretos, pardos e indígenas (<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>).

a) O processo seletivo do(a) candidato(a) à bolsa PIBIC/PIBITI Master ocorrerá em duas etapas, onde a primeira etapa é a seleção do(a) candidato(a) pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no qual está matriculado.

b) A segunda etapa será a homologação e implementação da bolsa pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da PUCPR.

Resultado Final:

O resultado será informado por edital enviado por e-mail aos proponentes e na página eletrônica do PPGIa (www.ppgia.pucpr.br). Pedidos de reconsideração desta etapa podem ser realizados exclusivamente por e-mail. O proponente tem prazo de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação dos projetos aprovados para solicitar o feedback da avaliação e enviar arquivo em PDF contendo a argumentação da reconsideração, para o e-mail secretaria@ppgia.pucpr.br.

5. Cronograma

Período de submissão das propostas	de 23/02/2026 até 31/03/2026 (até 17h)
Análise documental*	de 01/04/2026 até 07/04/2026
Divulgação das propostas elegíveis	Até 07/04/2026
Avaliação das propostas	Abril/2026
Divulgação do resultado final	Até 04/05/2026
Pedido de reconsideração	Até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado
Entrega de documentação do candidato aprovado	Até 11/05/2026
Implementação da bolsa	Até 29/05/2026
Início da Vigência da bolsa	Junho/2026

* Não há reconsideração da 1ª. Etapa – Análise Documental

6. Considerações finais

A submissão e a implementação de propostas no contexto deste edital implicam no conhecimento e aceitação integral do disposto no Caderno de Normas Vigente da Iniciação Científica e Tecnológica – Programas Especiais, disponível em <https://www.pucpr.br/iniciacaocientifica/>

A Coordenação do PPGIa, em conjunto com a Coordenação e o Comitê Gestor de ICT, reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Jean Paul Barddal
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa)